

## EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLC Nº 29/2022

Ofício 1.446/2022  
Ibitinga, 13 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2022, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PLC 29/2022.

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 29/2022 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir divergências apresentadas no texto do referido projeto de Lei.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora  
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2022.**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 para a reestruturação das carreiras do Quadro do Magistério Público Municipal de Ibitinga nos termos que especifica.**

A **Art. 1º** Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, para a reestruturação das carreiras das Classes Docente e de Suporte Pedagógico, adequando à valorização dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** O artigo 5º, os incisos I e II e o inciso I do § 1º do artigo 51, todos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, ficam alterados para reestruturar a composição do Quadro do Magistério dos integrantes da Classe Docente e da Classe de Suporte Pedagógico, passando a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 5º As classes são constituídas na seguinte conformidade:*

***I - Classe Docente:***

- a) Professor de Educação Básica I - PEB I;***
- b) Professor de Educação Básica II - PEB II;***
- c) Professor de Educação Especial - PEE.***

***Parágrafo único. Pertence, ainda, a Classe Docente, o Professor de Educação Básica II Substituto - PEB II Subst., emprego público em extinção na vacância.***

***II - Classe de Suporte Pedagógico:***

- a) Supervisor de Ensino;***
- b) Diretor de Escola;***
- c) Vice-Diretor de Escola; e***
- d) Professor Coordenador Pedagógico.***

**§ 1º. Os empregos públicos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil, e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, ficam renomeados para Diretor de Escola.**

**§ 2º. Pertence, ainda, a Classe de Suporte Pedagógico o emprego de provimento efetivo de**





*Coordenador Pedagógico, em extinção na vacância.*

§ 3º. *As atribuições dos integrantes do Quadro do Magistério encontram-se descritas no Anexo VII desta Lei Complementar.*”

“Art. 51.....

*I - Classes Docente - CD composta de:*

- a) Professor de Educação Básica I - PEB I;*
- b) Professor de Educação Básica II - PEB II; e*
- c) Professor de Educação Especial - PEE.*

*II - Classes Suporte Pedagógico - CSP, composta de:*

- a) Supervisor de Ensino;*
- b) Diretor de Escola;*
- c) Vice-Diretor de Escola; e*
- d) Professor Coordenador Pedagógico.*

*III - .....*

§ 1º.....

*I) 05 (cinco) faixas podendo atingir até o nível "J" para o Professor de Educação Básica - PEB I;*

*II).....*

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º.....

§ 6º.....”

**Art. 3º** O artigo 6º da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação, para contemplar o campo de





atuação dos integrantes da Classe Docente:

**“Art. 6º Os integrantes da Classe Docente exercerão suas atividades nos seguintes campos de atuação:**

***I - Professor de Educação Básica I - PEB I: na Educação Infantil, em creche e pré-escola; nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), bem como nos anos e termos correspondentes, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); na Educação Especial; e, em Projetos Educacionais Especiais, de acordo com a jornada de trabalho docente;***

***II - Professor de Educação Básica II - PEB II: nas classes ou turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano); nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação Infantil em aulas de componente curricular específico e pertinente à sua habilitação profissional; nos anos e termos correspondentes na Educação de Jovens e Adultos (EJA); e, em Projetos Educacionais de acordo com a jornada de trabalho docente;***

***III - Professor de Educação Especial - PEE: em todas as etapas da Educação Básica ofertadas pela rede municipal de ensino, no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação; no apoio aos docentes que atendem esses alunos em classes regulares, bem como nos programas e projetos relacionados ao atendimento educacional especializado.***

**§ 1º Os docentes exercerão suas atividades nas unidades escolares municipais urbanas e nas rurais se e quando houver.**

**§ 2º Os docentes, desde que habilitados, poderão ministrar aulas em disciplina ou campos de atuação distintos ao do seu emprego, assegurada a preferência ao titular de emprego efetivo específico, apto e disponível para assumir a substituição.**

**§ 3º O professor admitido por prazo determinado (temporário) terá seu campo de atuação estabelecido pelo contrato de trabalho, observada a habilitação necessária para atuação em cada etapa ou modalidade da Educação Básica e de acordo com sua classificação no processo seletivo respectivo.**

**§ 4º Os Professores de Educação Básica II Substituto - PEB II Subst., terão como campo de atuação o mesmo dos respectivos substituídos.”**

**Art. 4º** Para adequação da jornada de trabalho docente aos parâmetros previstos no § 4º do artigo 2º da Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o artigo 35, incluídos os §§ 4º e 5º, os artigos 36, 37, o *caput* do artigo 38 e o parágrafo único



do artigo 42, todos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 35 A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente será composta de hora aula (HA) correspondente a 2/3 (dois terços) da jornada total, e hora de trabalho pedagógico (HTP), correspondente a 1/3 (um terço) residual, consideradas como um inteiro as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos), desprezando-se as menores, nos termos do § 4º do artigo 2º da Lei federal nº 11.738/2008 e em conformidade com o inciso VII, do artigo 4º da Resolução CNE/CEB nº 02/2009.*

*§ 1º As horas aulas (HA) são os períodos efetivamente destinados à docência, em atividades de interação com os educandos, tanto no período diurno quanto no noturno, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica promovidas no âmbito da rede municipal de ensino.*

*§ 2º As horas de trabalho pedagógico (HTP) são os períodos dedicados as atividades pedagógicas extraclasse, sem interação com os educandos, para preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada.*

*§ 3º O período total de HTP será dividido em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivas (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico Individuais (HTPI) e Horas de Trabalho Pedagógico Livres (HTPL), devendo ser desenvolvidas conforme disposto no art. 40 desta Lei Complementar.*

*§ 4º A hora de trabalho do integrante da Classe Docente terá a duração de 60 (sessenta) minutos, distribuídas em unidades de 50 (cinquenta) minutos.*

*§ 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá dispor em Resolução sobre normas complementares e regulamentadoras do cumprimento das horas de trabalho pedagógico (HTP).”*

*“Art. 36 A classe de docentes observará as seguintes jornadas de trabalho:*

*I - Professor de Educação Básica I - PEB I não optante pelas antigas jornadas de trabalho (26h/27h), Professor de Educação Básica II - PEB II e Professor de Educação Básica II Substituto - PEB II Subst. (emprego público em extinção na vacância): 22,5 horas semanais de trabalho, sendo*

*Atividades com alunos: 15 horas, equivalentes a 18 HA;*

*Horas de Trabalho Pedagógico: 7,5 horas, equivalentes a 2 HTPC + 1 HTPI + 6 HTPL;*

*Total mensal de trabalho: 101,25 horas mensais.*

*II - Professor de Educação Básica I - PEB I e Professor de Educação Especial - PEE: 30 horas*



*semanais de trabalho, sendo*

*Atividades com alunos: 20 horas, equivalentes a 24 HA;*

*Horas de Trabalho Pedagógico: 10 horas, equivalentes a 2 HTPC + 1 HTPI + 9 HTPL;*

*Total mensal de trabalho: 135 horas mensais.*

*§ 1º Findo o processo inicial de atribuição de classes/aulas, o professor que não tiver constituído sua jornada completa de trabalho, cumprirá a diferença atuando em projetos educacionais conforme indicação da Direção da escola, homologada pela Secretaria Municipal de Educação.*

*§ 2º O Professor de Educação Básica II - PEB II que, no processo inicial de atribuição de classe e aulas, não tiver atribuído número de aulas suficiente para constituição de sua jornada de trabalho, poderá assumir aulas em unidades escolares diversas, a fim de completá-la.*

*§ 3º Os Professores de Educação Básica I e II que não optarem pela adesão as novas jornadas de trabalho, terão asseguradas as proporções estabelecidas no § 4º do artigo 2º da Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, conforme regulamento a ser expedido pelo Chefe do Executivo.*

*§ 4º O Professor de Educação Básica I - PEB I não optante pelas antigas jornadas de trabalho (26h/27h), que a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar passará a cumprir a jornada de trabalho de 22,5 horas semanais, terá a cada processo anual de atribuição de aulas a possibilidade de optar pela jornada do inciso II deste artigo.*

*§ 5º O Professor de Educação Básica I e II que não optar pela alteração de jornada de trabalho terá a cada processo de atribuição de classes/aulas a possibilidade de aderir as novas jornadas dos incisos I e II deste artigo.*

*§ 6º Após adesão a nova jornada de trabalho, fica vedado o retorno à jornada de origem.*

*§ 7º Ao Professor de Educação Básica II - PEB II que venha a ser admitido no quadro permanente, fica estabelecida como jornada de trabalho a prevista no inciso I deste artigo*

*§ 8º Ao Professor de Educação Básica I - PEB I que venha a ser admitido no quadro permanente, fica estabelecida como jornada de trabalho a prevista no inciso II deste artigo.”*

*“Artigo 37 Ao ocupante de função docente contratado por prazo determinado atribuir-se-á, para compor carga horária, horas aulas (HA) e horas de trabalho pedagógico (HTP) que atendam ao interesse do alunado, a critério da Secretaria Municipal da Educação, organizada de acordo com a proporção estabelecido no caput do artigo 35 desta Lei Complementar.*

*Parágrafo único. O contrato de trabalho por prazo determinado não excederá 40 (quarenta) horas semanais, podendo um servidor temporário substituir a mais de um servidor efetivo, desde que a*





*necessidade das substituições seja concomitante, no período de vigência do contrato.”*

*“Art. 38 Os docentes sujeitos as jornadas previstas nos incisos I e II do artigo 36 desta Lei Complementar poderão, no interesse da rede municipal de ensino, exercer carga suplementar de trabalho.”*

*“Art. 42.....”*

*Parágrafo único. Regulamento próprio disporá sobre os critérios e condições objetivas a serem considerados para o deferimento das situações de acúmulo de cargos, empregos e/ou funções públicas no âmbito do município de Ibitinga.”*

**Art. 5º** Ficam incluídos o inciso III ao art. 40, o parágrafo único ao art. 41 e o parágrafo único ao art. 78, todos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, conforme as redações que seguem:

*“Art. 40.....”*

*I -.....”*

*II -.....”*

*III - em unidade escolar, para atender as horas de trabalho pedagógico individual - HTPI em:*

- a) organização de materiais e equipamentos de sua sala de aula;*
- b) preenchimento de fichas, formulários, diários, relatórios e outros documentos de administração e gestão escolar;*
- c) atendimento a pais e responsáveis legais de alunos, de modo individualizado, quando necessário, para orientação;*
- d) preparação de atividades curriculares ou extracurriculares, eventos cívicos, culturais e outros previstos no calendário escolar, e outras atividades que promovam a experiência educativa e auxiliem o processo de ensino-aprendizagem;*
- e) reuniões do Conselho de Escola e outros colegiados instituídos no regimento escolar da unidade onde atue o docente.*

*Parágrafo único.....”*

*“Art. 41.....”*







CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica II - PEB II	Graduação	22h30 semanais	1	21,70	22,14	22,58	23,03	23,49	23,97	24,44	24,93	25,43	25,93
	Pós-Graduação		2	22,79	23,25	23,71	24,18	24,66	25,16	25,66	26,18	26,70	27,24
	Mestrado		3	25,09	25,59	26,11	26,62	27,15	27,71	28,25	28,82	29,41	29,99
	Doutorado		4	27,59	28,14	28,70	29,27	29,87	30,46	31,07	31,68	32,32	32,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Especial - PEE	Graduação	30h00 semanais	1	3.028,44	3.089,00	3.150,78	3.213,79	3.278,06	3.343,62	3.410,49	3.478,69	3.548,26	3.619,22
	Pós-Graduação		2	3.179,86	3.243,45	3.308,31	3.374,47	3.441,95	3.510,78	3.580,99	3.652,60	3.725,65	3.800,16
	Mestrado		3	3.497,82	3.567,77	3.639,12	3.711,90	3.786,13	3.861,85	3.939,08	4.017,86	4.098,21	4.180,17
	Doutorado		4	3.847,60	3.924,55	4.003,04	4.083,10	4.164,76	4.248,05	4.333,01	4.419,67	4.508,06	4.598,22

**Art. 7º** A reestruturação das carreiras do Suporte Pedagógico acompanha a carreira Docente, a fim de manter relação de hierarquia entre as categorias através da valorização salarial isonômica de todos os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, passando os incisos I e II do artigo 45, e os Anexos IV e V, todos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 45.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

**I) Como Diretor de Escola, o servidor perceberá o valor do seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescido de 30% (trinta por cento);**

**II) Como Vice-Diretor Escola ou Professor Coordenador Pedagógico, o servidor perceberá o valor do seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença**





entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescido de 15% (quinze por cento).

§ 4º.....”

## “ANEXO IV

### ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA A	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Supervisor de Ensino	Graduação	40h00 semanais	1	5.910,98	6.029,20	6.149,78	6.272,78	6.398,23	6.526,20	6.656,72	6.789,86	6.925,66	7.064,17
	Pós-Graduação		2	6.206,53	6.330,66	6.457,27	6.586,42	6.718,15	6.852,51	6.989,56	7.129,35	7.271,94	7.417,38
	Mestrado		3	6.827,18	6.963,73	7.103,00	7.245,06	7.389,96	7.537,76	7.688,52	7.842,29	7.999,13	8.159,11
	Doutorado		4	7.509,90	7.660,10	7.813,30	7.969,57	8.128,96	8.291,54	8.457,37	8.626,51	8.799,04	8.975,03

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA A	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Diretor de Escola (1)	Graduação	40h00 semanais	1	5.139,97	5.242,77	5.347,62	5.454,58	5.563,67	5.674,94	5.788,44	5.904,21	6.022,29	6.142,74
	Pós-Graduação		2	5.396,97	5.504,91	5.615,01	5.727,31	5.841,85	5.958,69	6.077,86	6.199,42	6.323,41	6.449,88
	Mestrado		3	5.936,67	6.055,40	6.176,51	6.300,04	6.426,04	6.554,56	6.685,65	6.819,36	6.955,75	7.094,86
	Doutorado		4	6.530,33	6.660,94	6.794,16	6.930,04	7.068,64	7.210,01	7.354,21	7.501,30	7.651,32	7.804,35

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 30% (trinta por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
-------------------	--

VICE-DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
---	--

(1) Faixas níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, nomeados por esta lei para Diretor de Escola

## “ANEXO V

### ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



EMENDA MENSAGEM ADFFVA Nº 140 PLC Nº 29/2022 - Recebida em 13/12/2022 - 16:02:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contfmr\_ assinatura e informe o código C1EF-3E6D-B6CC-AF69.



CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica II Substituto - PEB II Subst.	Graduação	22h30 mensais	1	21,37	21,80	22,23	22,68	23,13	23,59	24,07	24,55	25,04	25,54
	Pós-Graduação		2	22,44	22,89	23,35	23,81	24,29	24,77	25,27	25,77	26,29	26,82
	Mestrado		3	24,68	25,18	25,68	26,19	26,72	27,25	27,80	28,35	28,92	29,50
	Doutorado		4	27,15	27,69	28,25	28,81	29,39	29,98	30,58	31,19	31,81	32,45

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Coordenador Pedagógico	Graduação	40h00 semanais	1	4.422,47	4.510,92	4.601,14	4.693,16	4.787,02	4.882,76	4.980,42	5.080,03	5.181,63	5.285,20
	Pós-Graduação		2	4.643,59	4.736,47	4.831,19	4.927,82	5.026,37	5.126,90	5.229,44	5.334,03	5.440,71	5.549,52
	Mestrado		3	5.107,95	5.210,11	5.314,31	5.420,60	5.529,01	5.639,59	5.752,38	5.867,43	5.984,78	6.104,48
	Doutorado		4	5.618,75	5.731,12	5.845,75	5.962,66	6.081,91	6.203,55	6.327,62	6.454,18	6.583,26	6.714,92

**Art. 8º** Diante da reestruturação da composição do Quadro do Magistério dos integrantes da Classe Docente e da Classe de Suporte Pedagógico, ficam alterados nos Anexos I, II, VI e VII passando a vigorar nos seguintes termos:

### “ANEXO I - FORMAS E REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E ADMISSÃO

Natureza	Denominação	Formas de provimento	Requisitos para provimento de cargo
Classe Docente	Professor de Educação Básica I – PEB I	Concurso Público de Provas e Títulos – emprego permanente	Ensino Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal em nível médio ou Normal Superior.
Classe Docente	Professor de Educação Básica II – PEB II	Concurso Público de Provas e Títulos – emprego permanente	Ensino Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, e registro no órgão de classe para as categorias que o exigir.
Classe Docente	Professor de Educação Especial –PEE	Concurso Público de Provas e Títulos – emprego permanente	Ensino Superior, Graduação em Licenciatura em Educação Especial; ou Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial para concluídos até 2009 e, de 600 (seiscentas) horas na área de Educação Especial para concluídos a partir de 2010 e experiência docente de 3 (três) anos na educação básica.
Classe Suporte Pedagógico	Supervisor de Ensino	Concurso Público de Provas e Títulos – emprego permanente	1 – ter no mínimo de 8 (oito) anos de exercício, efetivamente prestado no Magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema, dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo ou função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos, ou ter, no mínimo, 10 (dez) anos de





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			<p>Magistério.</p> <p>2 – Ser portador de pelo menos um dos títulos abaixo:</p> <p>2.1 – diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;</p> <p>2.2 – diploma de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;</p> <p>2.3 – certificado de conclusão de curso especializado na área de educação, destinados a licenciados, criado e aprovado nos termos de normas específicas do Conselho Estadual de Educação.</p>
Classe Suporte Pedagógico	Diretor de Escola	Designação pelo Poder Executivo de profissional indicado pelo Secretário de Educação, após processo de escolha entre os pares, regulamentada em legislação própria	<p>1 – ter no mínimo, 6 (seis) anos de exercício, efetivamente prestado no magistério, desde que em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do sistema;</p> <p>2 – ser portador de pelo menos um dos títulos abaixo:</p> <p>2.1 – diploma devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;</p> <p>2.2 – diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação;</p> <p>2.2.1 – serão considerados os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar);</p> <p>2.3 – certificado de conclusão de curso devidamente aprovado, de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.</p>
Classe Suporte Pedagógico	Vice-Diretor de Escola	Designação pelo Poder Executivo de profissional indicado pelo Diretor da Escola, referendado pelo Secretário de Educação.	<p>1 – ter no mínimo, 6 (seis) anos de exercício, efetivamente prestado no magistério, desde que em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do sistema;</p> <p>2 – ser portador de pelo menos um dos títulos abaixo:</p> <p>2.1 – diploma devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;</p> <p>2.2 – diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação;</p> <p>2.2.1 – serão considerados os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar);</p> <p>2.3 – certificado de conclusão de curso devidamente aprovado, de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.</p>
Classe Suporte Pedagógico	Professor Coordenador Pedagógico	Designação pelo Poder Executivo de profissional indicado pelo Diretor da Escola, referendado pelo Secretário de Educação, após processo de seleção regulamentado em legislação própria.	Ensino Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura na área de Educação em disciplina curricular, e no mínimo 05 (cinco) anos de experiência no magistério.

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLC Nº 29/2022 - Recebida em 13/12/2022 16:02:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaill Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contfmr\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contfmr_assinatura) e informe o código C1EF-3E6D-B6CC-AF69.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## “ANEXO II - CATEGORIAS E MÓDULOS DE NOMEAÇÃO

CATEGORIA	MÓDULO
Supervisor de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) para cada 5 (cinco) escolas.</li> </ul>
Diretor de Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) para cada unidade escolar que atenda no mínimo 08 (oito) classes, sendo que para escolas de tempo integral, cada classe será contada duplamente.</li> </ul>
Vice-Diretor de Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) para cada unidade escolar que funcionar em 03 (três) períodos; ou</li> <li>01 (um) para cada unidade escolar que funcionar a partir de 12 (doze) classes, considerando as classes de período integral duplamente; ou</li> <li>01 (um) nas unidades escolares que, pelo número reduzido de classes, não comportem um Diretor de Escola e funcionem em 02 (dois) períodos.</li> </ul>
Professor Coordenador Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) para cada unidade escolar que atenda no mínimo 10 (dez) classes; ou</li> <li>01 (um) para cada grupo de unidades escolares que atendam, no mínimo, a 10 classes; ou</li> <li>02 (dois) nas unidades escolares que atenderem mais que uma modalidade de ensino, em mais que dois períodos.</li> </ul>

## “ANEXO VI

### QUANTITATIVOS DE EMPREGOS E CARGOS - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ABRANGIDOS POR ESTA LEI

EMPREGO/ FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS	TOTAL DE VAGAS PREENCHIDAS	LEI QUE CRIA OU PREVÊ	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA LEI	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO/ SALÁRIO
Diretor de Escola de Educação Infantil	07	06	Lei nº 2.802, de 03 de junho de 2005	emprego permanente renomeado por esta Lei para Diretor de Escola, em extinção na vacância	Anexo IV desta Lei
Diretor de Escola de Ensino Fundamental /Médio	01	01	Lei nº 2.802, de 03 de junho de 2005	emprego permanente renomeado por esta Lei para Diretor de Escola, em extinção na vacância	Anexo IV desta Lei
Diretor de Escola de Ensino Fundamental	03	02	Lei nº 2.802, de 03 de junho de 2005	emprego permanente renomeado por esta Lei para Diretor de Escola, em extinção na vacância	Anexo IV desta Lei
Coordenador Pedagógico	02	01	Lei nº 3.209, de 15 de abril de 2009	emprego permanente em extinção na vacância	Anexo V desta Lei
Professor de Educ. Básica II – Substituto – PEB II Subst.	02	02	Lei nº 3.209, de 15 de abril de 2009	emprego permanente em extinção na vacância	Anexo V desta Lei
Supervisor de Ensino	05	02	Lei nº 2.802, de 03 de junho de 2005 + 1 criado por lei própria	emprego permanente	Anexo IV desta Lei
Diretor de Escola	13	09	esta Lei	função de confiança	Anexo IV desta Lei





Vice-Diretor de Escola	16	15	esta Lei	em posto de trabalho função de confiança em posto de trabalho em criação por lei própria	Anexo IV desta Lei
Professor Coordenador Pedagógico	11	06	esta Lei	função de confiança em posto de trabalho em criação por lei própria	Anexo IV desta Lei
Professor de Educação Básica I – PEB I	332	309	Lei nº 3.209, de 15 de abril de 2009	emprego permanente	Anexo III desta Lei
Professor de Educação Básica II – PEB II	30	18	Lei nº 2.802, de 03 de junho de 2005	emprego permanente	Anexo III desta Lei
Professor de Educação Especial – PEE	08	00	Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2022	emprego permanente	Anexo III desta Lei

## “ANEXO VII

### DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE DOCENTE (ACD)

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I com atuação na educação infantil</b>	<b>CBO:</b> 3311 Professores de nível médio na educação infantil 2311 Professores de nível superior na educação infantil
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; cuidam de alunos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam atividades e o seu trabalho; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.	
<b>CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO</b>	
Trabalham em instituições de ensino da esfera pública. Atuam de forma individual, com supervisão eventual e coordenação permanente, em ambientes fechados e a céu aberto, no período diurno. O regime jurídico do vínculo é celetista.	
<b>RECURSOS DE TRABALHO</b>	
Brinquedos pedagógicos e lúdicos; espelho; livros didáticos e paradidáticos; lousa, giz, apagador; massas e argilas; mimeógrafo, fotocopiadoras; papéis; recursos audiovisuais; sucata; tintas, canetas, lápis, pincéis; outros materiais de uso escolar, didático ou paradidático; materiais de higiene pessoal.	
<b>RELATÓRIO DE ÁREAS DE ATIVIDADES:</b>	
<b>A - ENSINAR ALUNOS</b> Cantar músicas Criar espaço para brincadeiras e brincar com os alunos Criar, compor com os alunos, contar e dramatizar estórias e músicas Dramatizar estórias, situações do cotidiano e músicas Desenhar e pintar Desenvolver atividades artísticas Escrever letras e números Ensinar culinária Estabelecer normas e regras de conduta Estabelecer limites Estabelecer rotinas Mediar situações de conflitos no grupo Modelar massas e argila Orientar os alunos sobre hábitos alimentares e orientar os pais sobre alimentação saudável Orientar sobre noções de higiene Orientar sobre noções de segurança Promover a conscientização sobre direitos e deveres da cidadania Promover a convivência social (socializar) Proceder à retirada da fralda (controle de esfínter) Proceder à retirada da mamadeira Promover atividades integradoras Recortar e colar materiais Rever normas de conduta com as crianças	Preparar projetos pedagógicos que incluam a interação com a comunidade Programar atividades diárias intra e extraclasse Reconhecer as características do grupo e subgrupos Reelaborar o planejamento Reestruturar estratégias Selecionar eventos e atividades extracurriculares Selecionar material e recursos didáticos Sondar o conhecimento prévio dos alunos Sondar necessidades e potencialidades do grupo Visitar locais para eventos extracurriculares
<b>B - ORIENTAR A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO</b> Administrar biblioteca ou outros acervos circulantes Alfabetizar os alunos Atender alunos, individualmente Apresentar regras da escola Conversar com alunos (roda da conversa) Construir regras com os alunos Corrigir trabalhos com os alunos Criar situações de aprendizagem Desenvolver atividades com informática Desenvolver capacidades emocionais Desenvolver capacidades intelectuais Desenvolver capacidades motoras Desenvolver trabalhos coletivos Explicar atividades propostas Expor conteúdos Improvisar atividades	<b>F - AVALIAR DESEMPENHO DOS ALUNOS</b> Avaliar atividades dos alunos Avaliar o desenvolvimento cognitivo Avaliar o desenvolvimento psicomotor Avaliar o desenvolvimento socioafetivo Corrigir atividades Discutir casos específicos com a coordenação Documentar as observações Elaborar instrumentos de avaliação Elaborar relatórios de avaliação dos alunos Observar a interação e a socialização dos alunos Observar a linguagem Observar o comportamento dos alunos Observar o desenvolvimento motor Observar o raciocínio lógico Revisar o planejamento Realizar autoavaliação
	<b>G - PREPARAR MATERIAL PEDAGÓGICO</b> Confeccionar material pedagógico Identificar material pedagógico Limpar material Reciclar material Solicitar material pedagógico Utilizar sucata
	<b>H - PESQUISAR</b> Analisar situações de aprendizagem Estudar casos (situações especiais) Levantar bibliografia Participar de cursos e treinamentos profissionais Pesquisar atividades extracurriculares (atividades teatrais, exposições) Pesquisar conteúdos e recursos didáticos





<p>Ler textos</p> <p>Ministrar aulas</p> <p>Mostrar e comentar filmes</p> <p>Orientar atividades artísticas</p> <p>Orientar atividades com jogos e brinquedos</p> <p>Orientar atividades de desenho</p> <p>Orientar manuseio de materiais (tesoura, lápis etc.)</p> <p>Passar lição de casa</p> <p>Passar com os alunos</p> <p>Trabalhar áreas de conhecimento</p> <p>Trabalhar dificuldades e potencialidades dos alunos</p> <p>Realizar visitas temáticas</p> <p><b>C - CUIDAR DOS ALUNOS</b></p> <p>Acolher os alunos</p> <p>Acompanhar momento de sono</p> <p>Acompanhar alunos em cursos e eventos extracurriculares</p> <p>Acompanhar os alunos nas atividades recreativas</p> <p>Alimentar os alunos, servir-lhes alimentos e acompanhar as refeições</p> <p>Auxiliar os alunos na colocação roupas</p> <p>Banhar alunos</p> <p>Higienizar brinquedos</p> <p>Intervir em situações de risco para os alunos</p> <p>Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.)</p> <p>Observar higiene dos brinquedos</p> <p>Orientar higiene pessoal prestar primeiros socorros</p> <p>Supervisionar entrada e saída dos alunos</p> <p>Supervisionar recreio</p> <p>Trocar fraldas e roupas em geral</p> <p>Trocar roupa de cama</p> <p><b>D - ELABORAR PROJETOS PEDAGÓGICOS</b></p> <p>Analisar necessidades do aluno e da comunidade</p> <p>Apresentar projeto aos alunos</p> <p>Debater projeto com direção e coordenação</p> <p>Definir atividades pedagógicas</p> <p>Determinar parâmetros do projeto</p> <p>Elaborar cronograma</p> <p>Especificar materiais de ensino-aprendizagem</p> <p>Investigar interesse do aluno</p> <p>Pesquisar materiais e recursos disponíveis</p> <p><b>E - PLANEJAR AÇÕES DIDÁTICAS</b></p> <p>Construir material didático</p> <p>Criar jogos e brincadeiras</p> <p>Criar recursos didáticos</p> <p>Definir conteúdo pedagógico das áreas de conhecimento</p> <p>Definir conteúdo programático do ano letivo</p> <p>Definir critérios de agrupamentos de alunos</p> <p>Definir métodos de avaliação</p> <p>Definir objetivos da ação didática</p> <p>Definir técnica de trabalho (estratégias)</p> <p>Estabelecer objetivos e metas educacionais para o grupo de alunos</p> <p>Planejar a rotina dos alunos</p> <p>Planejar o roteiro de aula</p> <p>Preparar adaptação de casos especiais</p>	<p><b>I - ORGANIZAR O TRABALHO</b></p> <p>Agrupar os alunos</p> <p>Conferir cadastro dos alunos</p> <p>Encaminhar para atendimento médico em casos emergenciais</p> <p>Guardar o material</p> <p>Limpar sala de aula e mobiliário</p> <p>Organizar a entrada e a saída dos alunos</p> <p>Organizar a refeição</p> <p>Organizar comemorações de aniversário</p> <p>Organizar espaços em geral</p> <p>Organizar espaço para momento do sono e descanso</p> <p>Organizar espaço das atividades</p> <p>Organizar eventos escolares curriculares ou extracurriculares</p> <p>Organizar o material didático e pedagógico</p> <p>Organizar pastas de atividades dos alunos</p> <p>Participar da definição do horário</p> <p>Participar da elaboração de calendário escolar</p> <p>Preparar o ambiente para as atividades e a sala de aula</p> <p>Preservar equipamentos, espaços e mobiliário</p> <p>Receber alunos novos</p> <p><b>J - INTERAGIR COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE</b></p> <p>Atender pais</p> <p>Convidar personalidades e entidades</p> <p>Ministrar reuniões de pais</p> <p>Participar de eventos da comunidade</p> <p>Preparar reunião de pais</p> <p>Prestar esclarecimento aos pais</p> <p>Promover encontros e atividades com os pais</p> <p>Receber comunicados dos pais (agenda, circular)</p> <p><b>K - REALIZAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>Conferir material</p> <p>Controlar a saída de alunos</p> <p>Convocar pais de alunos</p> <p>Encaminhar comunicados aos pais (avisos de atividades extraclasse, autorização de saída, convite/convocação para reunião)</p> <p>Encaminhar documentos e relatórios à secretaria</p> <p>Estimar a necessidade, requerer e selecionar de material</p> <p>Participar de reuniões e encontros (coordenação, professores)</p> <p>Preencher documentos com informações dos alunos</p> <p>Registrar entrevistas com os pais</p> <p>Registrar frequência dos alunos</p> <p>Registrar ocorrências</p> <p><b>L - COMUNICAR-SE</b></p> <p>Convocar pais e responsáveis</p> <p>Discutir plano de aula com coordenação e direção</p> <p>Discutir resultados dos projetos</p> <p>Elaborar relatórios</p> <p>Encaminhar alunos para outros profissionais</p> <p>Participar de reuniões com demais profissionais da escola</p> <p>Preencher agenda, diário de classe e fichas de avaliação e registro</p> <p>Reunir-se com a coordenação e a direção</p> <p>Reunir-se com pais e responsáveis</p> <p>Registrar observações</p>
<p><b>DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES COMUNS:</b></p>	
1	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
2	Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
3	Zelar pela aprendizagem dos alunos;
4	Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
5	Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, bem como cumprir as atividades de trabalho pedagógico;
6	Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
8	Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.
9	Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica das Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil; tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil;
10	Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
11	Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos;
12	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I com atuação nos anos iniciais do ensino fundamental</b></p>	<p><b>CBO:</b></p> <p>3312 Professores de nível médio no ensino fundamental (primeiro ao quinto ano)</p> <p>2312 Professores de nível superior no ensino fundamental (primeiro ao quinto ano)</p>
<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p>	
<p>Ministram aulas no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos primeiros cinco anos do ensino fundamental; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais; Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.</p>	
<p><b>CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO</b></p>	
<p>Desenvolvem trabalho com crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino da rede municipal. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Trabalham na rede pública de ensino nas turmas de primeiro ao quinto ano de classes unisseriadas e multisseriadas. O regime jurídico do vínculo é o celetista. Trabalham sob supervisão eventual e coordenação permanente, em ambiente</p>	





fechado e a céu aberto predominantemente em período diurno.

## RECURSOS DE TRABALHO

Biblioteca; laboratório de informática; material de apoio (vídeos, filmes, slides); material de consumo; material didático e paradidático; material pedagógico; publicações especializadas; recursos audiovisuais; recursos de informática; salas ambiente e salas de recursos multifuncionais.

## RELATÓRIO DE ÁREAS DE ATIVIDADES:

### A - MINISTRAR AULA

Adaptar conteúdo para séries/anos diferentes da mesma classe (classes multisseriadas)  
Adotar medidas disciplinares  
Aplicar técnicas de expressão corporal  
Cobrar, corrigir e discutir tarefas  
Convencionar regras de convivência  
Criar, compor, contar e dramatizar histórias, situações cotidianas e músicas  
Debater ideias e temas  
Discutir conceitos de religiosidade  
Discutir o conteúdo científico com os alunos  
Distribuir material  
Empregar atividades de recuperação paralela  
Ensinar técnicas artísticas  
Esclarecer dúvidas  
Expor conteúdos oralmente  
Expor os trabalhos dos alunos durante a aula  
Iniciar o aluno no processo de codificação e simbolização  
Mediar conflitos  
Monitorar trabalhos em grupo  
Orientar o aluno em atividades artísticas e corporais  
Orientar o aluno no processo de construção da leitura e da escrita  
Orientar o aluno no processo de construção das noções de tempo e espaço  
Orientar o aluno no processo de construção de conceitos de ciências naturais  
Orientar o aluno no processo de construção de conceitos matemáticos  
Orientar o aluno para atitudes de convívio social  
Passar lição de casa  
Propor atividades de comunicação oral ao aluno  
Propor atividades diversas baseadas no mesmo tema  
Propor atividades visando a prevenção do uso das drogas e de doenças sexualmente transmissíveis (DST)  
Propor situações-problema aos alunos  
Propor trabalhos e atividades  
Realizar atividades lúdicas  
Relacionar conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos trabalhar conceitos de família e cidadania  
Relacionar os conteúdos aos temas transversais  
Revisar conteúdos  
Trabalhar conteúdos de acordo com os problemas sociais dos alunos  
Trabalhar em grupo  
Visitar locais para estudos  
**B - PREPARAR AULA**  
Analisar material didático e paradidático  
Conferir material  
Criar atividades de acordo com o conteúdo e objetivos  
Criar atividade paralela de reforço  
Criar e produzir material didático  
Definir metodologias de ensino  
Determinar objetivo da aula  
Elaborar instrumentos de avaliação  
Elaborar plano de aula  
Explorar conteúdo de acordo com a maturidade e diversidade da turma  
Listar fontes de pesquisa para o aluno  
Pesquisar informações  
Pesquisar material didático e paradidático (editoras, internet)  
Realizar leituras de apoio  
Reciclar material  
Revisar conteúdos  
Selecionar atividades lúdicas  
Selecionar material didático  
Sistematizar material e informações  
**C - AVALIAR OS ALUNOS**  
Acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor do aluno  
Acompanhar as etapas do desenvolvimento cognitivo e social do aluno  
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos  
Acompanhar reuniões de conselho de classe e série/ano  
Acompanhar trabalho diário do aluno  
Aplicar instrumentos de autoavaliação do aluno  
Aplicar instrumentos diversos de avaliação  
Atribuir conceitos/notas ao desenvolvimento do aluno  
Avaliar o aproveitamento, a participação e o comportamento dos alunos nos eventos  
Corrigir trabalhos e instrumentos de avaliação dos alunos  
Definir critérios de avaliação  
Estabelecer estratégias de avaliação  
Fixar objetivos de avaliação  
Levantar o perfil cognitivo e social dos alunos  
Mediar atividades de autocorreção  
Refletir sobre os aspectos qualitativos e quantitativos das avaliações  
**D - PLANEJAR O ANO LETIVO**  
Avaliar e reavaliar o planejamento  
Definir atividades e eventos extracurriculares  
Definir cronograma e objetivos  
Definir estratégias, método de avaliação e material didático  
Discutir a proposta da escola  
Elaborar projetos  
Fixar metas  
Participar da definição da proposta pedagógica

Participar de reuniões com coordenação e diretoria  
Replanejar de acordo com as necessidades apontadas no instrumento de avaliação  
Selecionar conteúdos, livros didáticos e paradidáticos  
**E – EFETUAR REGISTROS BUROCRÁTICOS PEDAGÓGICOS**  
Anotar ocorrências anômalas  
Preencher fichas descritivas  
Redigir relatório sobre alunos com problemas  
Registrar conceitos e notas dos alunos  
Registrar aulas previstas e dadas  
Registrar conteúdos e atividades ministrados  
Registrar frequência dos alunos  
Registrar os resultados do processo ensino-aprendizagem  
Relatar evasão escolar  
**F – PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**  
Amoldar o projeto pedagógico ao espaço físico e vice-versa  
Caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos alunos  
Definir estratégias de ensino  
Definir temas transversais e interdisciplinares  
Integrar propostas pedagógicas pessoais ao projeto da escola  
Opinar sobre propostas pedagógicas  
Sugerir formas para qualificação do docente  
Sugerir objetivos gerais e específicos e metodologia de ensino  
Sugerir projetos para a comunidade escolar  
**G – PLANEJAR O CURSO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EDUCACIONAIS**  
Ajustar o projeto pedagógico ao tipo de aluno e o planejamento à classe  
Estabelecer conteúdos mínimos por série/ano  
Estabelecer cronograma de atividades  
Estabelecer estratégias de recuperação do aluno  
Estabelecer objetivos gerais e específicos do curso  
Planejar as atividades periódicas da área  
**H – DIAGNOSTICAR A REALIDADE DOS ALUNOS**  
Observar os alunos  
Aplicar questionários  
Consultar relatório da turma do ano anterior  
Diagnosticar o conhecimento prévio dos alunos  
Entrevistar pais e alunos  
Identificar a realidade familiar  
Interpretar resultados de pré-testes de cognição  
Solicitar apoio da coordenação  
Trocar ideias com professor do ano anterior  
**I - CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR**  
Discutir conceitos de conduta  
Fornecer informações sobre profissionais de apoio  
Interagir com o grupo  
Integrar as famílias à comunidade escolar  
Participar da elaboração de normas de conduta  
Proferir palestras  
Trocar informações e experiências com colegas, comunidade, alunos e coordenação  
**J - ATUAR EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS**  
Atuar em assembleias escolares e conselhos de escola  
Atuar em reuniões periódicas de planejamento, de pais e de professores  
Escolher temas para reuniões  
Programar pauta das reuniões  
**K – ORGANIZAR EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E PEDAGÓGICAS**  
Formar grupos para atuação nos eventos  
Instruir os alunos para participar dos eventos  
Preparar instrumentos para registro do evento  
Preparar o cronograma dos eventos  
Preparar roteiro de observação para os alunos  
Organizar palestras, visitas e espaços culturais  
Solicitar autorização da direção da escola para realização do evento  
Solicitar autorização dos pais para participação dos alunos nos eventos  
Traçar os objetivos dos eventos  
**L - COMUNICAR-SE**  
Apresentar relatórios às autoridades competentes  
Atender pais de alunos  
Comunicar-se com diferentes faixas etárias  
Contatar instituições para viabilização de atividades  
Conversar com os pais dos alunos  
Convocar pais de alunos  
Dialogar com os alunos  
Divulgar a produção da escola na comunidade  
Divulgar os eventos da escola, os trabalhos dos alunos  
Encaminhar alunos para profissionais de apoio (psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos)  
Enviar comunicados  
Expressar-se em vários níveis de linguagem  
Fornecer subsídios à diretoria  
Interagir com a comunidade escolar  
Preencher boletins escolares, cadastros, diário de classe, lista de chamada, relatório de avaliação, tarjetas (conceitos, notas)  
Notificar os pais sobre a situação dos alunos  
Requerer material  
Responder comunicados  
Trocar experiências com os pares e especialistas  
Vistar agenda dos alunos

**DOCÊNCIA NAS SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA – CICLO I), INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE**



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLC Nº 29/2022 - Recebida em 13/12/2022, 16:02:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaill Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contfmr> e informe o código C1EF-3E6D-B6CC-AF69.



ATRIBUIÇÕES COMUNS:	
1	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
2	Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
3	Zelar pela aprendizagem dos alunos;
4	Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
5	Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, bem como cumprir as atividades de trabalho pedagógico;
6	Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
8	Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;
9	Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação;
10	Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal;
11	Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
12	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

Kallil Arantes  
Cristina Maria

<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II SUBSTITUTO - PEB II SUBST.</b></p>	<p><b>CBO</b> 2313 - Professores de nível superior no ensino fundamental do 6º ao 9º ano <b>VARIAÇÕES</b> 2313-05 - Professor de ciências exatas e naturais do ensino fundamental 2313-10 - Professor de educação artística do ensino fundamental 2313-15 - Professor de educação física do ensino fundamental 2313-20 - Professor de geografia do ensino fundamental 2313-25 - Professor de história do ensino fundamental 2313-30 - Professor de língua estrangeira moderna do ensino fundamental 2313-35 - Professor de língua portuguesa do ensino fundamental 2313-40 - Professor de matemática do ensino fundamental</p>
<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p>	
<p>Promovem a educação dos(as) alunos(as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, atuando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental ou ainda do 1º ao 5º ano, em componentes específicos de sua habilitação. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p style="text-align: center;"><b>CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO</b></p> <p>Desenvolvem trabalho com crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes federal, estadual e municipal e privada, ONGs, etc., como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, em horários regulares e variáveis.</p> <p>Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente do uso intensivo da voz.</p> <p style="text-align: center;"><b>RECURSOS DE TRABALHO</b></p> <p>Bolas específicas para cada modalidade esportiva; Cadernos diversos (desenhos, milimetrado); Giz (branco e colorido); Globo terrestre; Livros didáticos, paradidáticos, literatura; Lousa (pedra, branca e eletrônica) e apagadores; Microscópios e lâminas; Réguas, esquadros, compassos; Sucatas (condutes, garrafas plásticas, pneus); Tintas (guache, óleo, nanquim, aquarela) e pincéis.</p>	
<p><b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES (para todos)</b></p>	
<p><b>A - PROMOVER A EDUCAÇÃO DOS ALUNOS</b> Adequar diferentes ambientes ao processo de ensino e aprendizagem Adequar diferentes recursos didáticos e pedagógicos ao processo de ensino e aprendizagem Contextualizar os conhecimentos Criar situações múltiplas de aprendizagem Decodificar diferentes códigos e linguagens Desenvolver atividades de estímulo à ampliação do conhecimento Desenvolver atividades para reflexão sobre a questão da cidadania Desenvolver atividades para reflexão sobre os problemas da sociedade contemporânea Desenvolver atividades para reflexão sobre valores estéticos Desenvolver situações de aprendizagem para reflexão sobre os direitos da criança e dos adolescentes Desenvolver temas transversais por intermédio de diferentes atividades Expor o aluno a situações-problema no processo de aprendizagem Ministrar aulas Observar o cumprimento das regras estabelecidas pela comunidade escolar Orientar a autoavaliação dos alunos Orientar os alunos quanto aos métodos e práticas de estudo Orientar os alunos quanto à utilização dos recursos didáticos e ambientes de aprendizagem Orientar sobre a preservação do patrimônio histórico-cultural e do meio ambiente Promover palestras e outras atividades sobre valores éticos Promover jogos e atividades de caráter cooperativo Propor atividades e exercícios em sala de aula e extraclasse Propor atividades e exercícios de recuperação da aprendizagem Sistematizar o conhecimento</p> <p><b>B - PLANEJAR CURSOS, AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES</b> Definir processos e critérios de avaliação Definir requisitos para o desenvolvimento do trabalho docente Determinar os objetivos do curso e da disciplina Elaborar cronogramas das atividades da disciplina Elaborar o projeto pedagógico Elencar temas para projetos pedagógicos Estabelecer as metodologias de ensino Levar em conta sugestões da comunidade para elaboração de projetos pedagógicos Listar material escolar básico Organizar a bibliografia Prever participação em eventos culturais e científicos Prever recursos materiais e didáticos Propor opções para o horário de trabalho Propor atividades culturais Propor calendário de avaliação escrita Propor critérios para a composição das classes Propor estudos interdisciplinares Propor regras comuns para comunidade escolar Selecionar os conteúdos</p>	<p>Selecionar recursos multimídia eletrônica, textos, livros didáticos e paradidáticos Sugerir atividades na elaboração do cronograma da escola <b>C - AVALIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E SEUS RESULTADOS</b> Analisar a autoavaliação dos alunos Analisar os livros didáticos propostos pelos ministérios, secretarias e coordenações Avaliar a frequência dos alunos Avaliar a participação dos alunos nas atividades escolares Avaliar o processo de ensino-aprendizagem em reuniões com a comunidade escolar Avaliar os alunos nos conselhos de classe e/ou série/ano Corrigir provas, exercícios e trabalhos dos alunos Diagnosticar o nível pedagógico dos alunos Elaborar os instrumentos de avaliação Identificar as dificuldades dos alunos para reorganização do processo de aprendizagem Sugerir a compra de equipamentos e materiais pedagógicos <b>D - REGISTRAR PRÁTICAS ESCOLARES DE CARÁTER PEDAGÓGICO</b> Preencher diário de classe e formulários com notas e faltas Registrar atividades de horas de trabalho docente extraclasse Registrar atividades extracurriculares, culturais e pedagógicas Registrar avaliações e resultados Registrar os planos da escola, do curso e das disciplinas <b>E - ESTUDAR</b> Acompanhar as mudanças na área da educação Aprender novas tecnologias Consultar bibliotecas e legislação Frequentar cursos de especialização, eventos científicos e sindicais Ler literatura específica da área de conhecimento Trocar experiências com os professores através de reuniões <b>F - PARTICIPAR DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E COMUNITÁRIAS DA ESCOLA</b> Analisar o plano de gestão da escola Organizar atividades comunitárias Participar da elaboração do plano de gestão da escola Participar da gestão escolar nos colegiados Participar das assembleias escolares <b>G - COMUNICAR-SE</b> Comunicar às autoridades escolares e às famílias os problemas referentes aos alunos Comunicar os resultados da avaliação aos pais e aos alunos Debater projetos interdisciplinares com os alunos Dialogar com a direção e coordenações da escola Discutir projetos interdisciplinares com colegas Encaminhar alunos para serviço de orientação escolar Esclarecer os critérios de avaliação para os alunos Realizar reuniões com os pais para orientação Socializar os conhecimentos adquiridos em eventos de formação Solicitar providências das instâncias competentes quanto aos direitos funcionais do professor</p>

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLC Nº 29/2022 - Recebida em 13/12/2022 16:02:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kallil Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir\\_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir_) informe o código C1EF-3E6D-B6CC-AF69.





DOCÊNCIA NAS SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS), NAS SÉRIES/ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA – CICLO II), INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:	
1	Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos;
2	Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
3	Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedagógica da Escola;
4	Planejar cursos, aulas e atividades escolares;
5	Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
6	Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
7	Desenvolver atividades de estudo;
8	Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas;
9	Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
10	Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, bem como cumprir as atividades de trabalho pedagógico;
11	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
12	Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem;
13	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

<h2>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE</h2>	<p><b>CBO:</b> 2392 Professores de educação especial</p> <p><b>Variações:</b> 2392-05 - Professor de alunos com deficiência auditiva e surdos Pedagogo em educação especial de surdos, Pedagogo especializado em deficientes da áudio-comunicação, Professor de língua portuguesa na modalidade escrita (ensino especial), Professor de alunos com distúrbios da áudio-comunicação, Professor de estimulação da língua portuguesa modalidade oral (ensino especial), Professor especializado em deficiência auditiva e surdos 2392-10 - Professor de alunos com deficiência física Pedagogo especializado em deficiência física, Professor na área de deficiência física 2392-15 - Professor de alunos com deficiência mental Pedagogo especializado em deficiência mental, Professor de alunos com deficiências mentais, Professor especializado em excepcionais 2392-20 - Professor de alunos com deficiência múltipla Professor de aluno surdo-cego, Professor de ensino especial na área de deficiência múltipla, Professor em educação especial de DMu (deficiências múltiplas) 2392-25 - Professor de alunos com deficiência visual Monitor de braille, Pedagogo em educação especial de cegos, Professor de braille, Professor de cegos, Professor de orientação e mobilidade de cegos, Professor de reabilitação funcional de cego, Professor de reabilitação visual, Professor de sorobã.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p>	
<p>Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.</p> <p style="text-align: center;"><b>CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO</b></p> <p>Atuam em atividades de ensino, saúde e serviços sociais, pesquisa e desenvolvimento, atividades recreativas, culturais e desportivas e administração pública, defesa e segurança social. São estatutários ou empregados com carteira assinada; trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horário diurno. Eventualmente, trabalham em posições desconfortáveis durante longos períodos; em algumas atividades podem trabalhar sob pressão, levando-os à situação de estresse. Também podem estar expostos a ruído intenso, condições insalubres e agressões físicas.</p> <p style="text-align: center;"><b>RECURSOS DE TRABALHO</b></p> <p>Bengala, pré-bengala, tele lupa, *televisão, vídeo, CCTV, *softwares – virtual vision, dos-vox, aparelho de som, *filmadora, máquina fotográfica, otoscópio, computador/imprensa, *pranchetas de comunicação, *cadeiras/mesas adaptadas aos DF, materiais para integração sensorial (rolo vestibul), *impressora braile, máquina xerox, utensílios adaptados (aparelador de prato, talheres), soroban, *teletouch, *dicionário ilustrado, literatura infantil, muitas ilustrações, recursos para desenvolver materiais em relevo, TV com close caption, *aparelho de amplificação sonora coletiva, sucatas, material para estimulação visual, material para estimulação auditiva, jogos pedagógicos adaptados, sulfite 40, lupa. (* ) – materiais mais importantes.</p>	
<p><b>RELATÓRIO DE ÁREAS DE ATIVIDADES:</b></p>	
<p><b>A - ATUAR NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b> Ensinar as atividades de vida diária (AVD) Ensinar as atividades de vida autônoma Ministrar aulas de orientação para o trabalho Desenvolver atividades profissionalizantes com os alunos Orientar estágios dos alunos Acompanhar treinamento do aluno em empresas Ensinar conteúdo das disciplinas curriculares Alfabetizar em braille Ensinar o uso do sorobã para cálculos matemáticos Corrigir trabalhos dos alunos Ensinar conteúdos curriculares em língua de sinais e língua portuguesa Desenvolver atividades dos diferentes componentes curriculares em libras e língua portuguesa Trabalhar com comunicação aumentativa e alternativa Trabalhar com recursos da linguagem da informática Participar das atividades do programa de integração sensorial Ensinar o uso de objetos de referência Ensinar atividades recreativas Realizar atividades para orientação e mobilidade Ensinar a organizar os objetos de referência para antecipar as atividades diárias Ensinar língua portuguesa Ensinar a língua portuguesa como segunda língua Realizar atividades lúdicas visando interação socioafetiva Orientar trabalho em sala de leitura</p> <p><b>B - AVALIAR AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DOS ALUNOS</b> Identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos Encaminhar alunos para avaliações específicas Avaliar conhecimento do aluno iniciante Analisar os resultados das avaliações dos profissionais de outras áreas Participar do processo de avaliação dos aspectos psicomotor e cognitivo do aluno Avaliar o desempenho linguístico dos surdos Avaliar estilos e ritmos de aprendizagem dos alunos Avaliar comunicação expressiva dos alunos Avaliar comunicação receptiva dos alunos</p>	<p>Definir conteúdos escolares Analisar propostas pedagógicas Analisar novas teorias para implementação prática Analisar bibliografias sobre síndromes e patologias Elaborar projetos de atendimento de jovens e adultos Elaborar projetos de estimulação essencial Elaborar propostas de ensino da língua portuguesa como segunda língua Planejar atividades com base na experiência visual dos alunos</p> <p><b>E - PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE DIFERENTES PROGRAMAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL</b> Elaborar programas de atendimento educacional Implementar programas de atendimento educacional Prestar assessoria à comunidade escolar Estabelecer parcerias com as famílias Elaborar projetos com instituições não escolares Desenvolver atividades funcionais que envolvam a comunidade Preparar atividades funcionais que envolvam a comunidade Estabelecer parcerias com equipes multidisciplinares Prestar serviços de apoio pedagógico especializado nas diferentes modalidades de ensino Atuar em programas de estimulação essencial Atuar em programas de habilitação educacional Atuar em programas de reabilitação educacional Participar de programas de inclusão escolar Realizar atividades pedagógicas e culturais em hospitais Elaborar códigos de interação social Elaborar programas de atendimento a jovens e adultos</p> <p><b>F - PESQUISAR SOBRE TEMAS DE INTERESSE DA ÁREA</b> Estudar as propostas da legislação educacional Estudar abordagens de comunicação aumentativa e alternativa Pesquisar o uso de tecnologias Pesquisar bibliografia sobre síndromes e patologias Participar de projetos de pesquisa Elaborar projetos de pesquisa Pesquisar estratégias de aquisição de língua</p>





<p>Participar da avaliação da comunicação expressiva dos alunos Participar da avaliação da comunicação receptiva dos alunos Elaborar instrumentos de avaliação Avaliar rendimento escolar <b>C - PREPARAR MATERIAIS PEDAGÓGICOS E RECURSOS ESPECÍFICOS</b> Transcrever textos em tinta para o braille Gravar textos em diferentes suportes (fitas, multimídia etc) Transcrever textos em tipos ampliados Transcrever à tinta textos em braille dos alunos Criar texturas, relevos que transmitam conhecimentos Criar material em língua brasileira de sinais (libras) e língua portuguesa Elaborar material visual para alunos Criar materiais para comunicação alternativa Preparar materiais de autocontrate Preparar pistas visuais para contextualização de ambientes Criar materiais didático-pedagógicos Confeccionar materiais didático-pedagógicos Produzir fitas de vídeo com legendas e língua de sinais Preparar materiais com adaptações motoras e posturais Adaptar jogos pedagógicos em braille e em tipos ampliados <b>D - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA</b> Participar do planejamento de atividades de integração escola-família-comunidade Elaborar plano de aulas Participar da elaboração do plano de ensino Selecionar atividades e recursos físicos e materiais Adequar o currículo às necessidades dos alunos Participar da elaboração do currículo escolar Planejar programas de intervenção educacional individual Planejar componentes curriculares de acordo com ano/ciclo Planejar atividades extraclasse Planejar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem</p>	<p>Pesquisar a língua de sinais Pesquisar temas de educação especial Pesquisar língua escrita de sinais Pesquisar experiência visual e espacial de surdos e surdocegos <b>G - DIVULGAR CONHECIMENTOS DA ÁREA</b> Divulgar a língua de sinais para a comunidade Ministrar palestras e cursos Participar de palestras e cursos Participar da organização de eventos sobre prevenção Participar de fóruns de saúde e educação Participar da elaboração de informativos sobre prevenção Participar da elaboração de informativos sobre formas de comunicação Trabalhar o tema do preconceito em diferentes tipos de eventos Participar da organização de seminários, fóruns e outros eventos Conceder entrevistas aos meios de comunicação de massa Participar da elaboração de textos sobre temas da área Contribuir para a elaboração de revistas, jornais e boletins informativos Organizar exposições dos trabalhos dos alunos Divulgar os resultados dos projetos de pesquisas Divulgar a língua escrita de sinais para a comunidade <b>H - FORMAR PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA</b> Preparar a comunidade para interagir com pessoas com necessidades educacionais especiais Orientar voluntários para educação especial em comunidades Preparar o intérprete de língua de sinais para atuação nas modalidades de ensino Preparar a comunidade para uso do braille Preparar professores para classes de inclusão Preparar profissionais para atuação educacional em hospitais Formar guia-intérprete para surdocego Preparar instrutores surdos para atuação nas modalidades de ensino Preparar comunidade para uso de técnicas de orientação e mobilidade Preparar instrutores para atuação na formação profissionalizante do aprendiz</p>
<p><b>DOCÊNCIA EM SALAS DE RECURSOS ATENDENDO ALUNOS INDIVIDUALMENTE OU EM PEQUENOS GRUPOS, PARA ALUNOS QUE APRESENTEM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, EM HORÁRIO DIFERENTE DAQUELE EM QUE FREQUENTEM A CLASSE REGULAR, BEM COMO DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PARA IDENTIFICAR AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS PARA DEFINIR, IMPLEMENTAR, LIDERAR, APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE FLEXIBILIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E PRÁTICAS ALTERNATIVAS ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DAS MESMAS, BEM COMO TRABALHAR EM EQUIPE, INCLUINDO ENTRE OUTRAS AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES COMUNS:</b></p>	
1	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
2	Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
3	Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educação inclusiva;
4	Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e outras atividades programadas pela escola/município;
5	Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares;
6	Ministrar aulas em classes de Crianças com Deficiência visando auferir-lhes conhecimentos, bem como integração social;
7	Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
8	Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;
9	Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à gestão da escola e pais;
10	Manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social;
11	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

## DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO (ACSP)

<p><b>COORDENADOR PEDAGÓGICO / PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE ENSINO:</b></p>	<p><b>CBO</b> <b>GRANDE GRUPO: 2394</b> - Programadores, avaliadores e orientadores de ensino <b>2394-05</b> - Coordenador pedagógico Auxiliar de coordenador escolar, Auxiliar de coordenação de ensino fundamental de primeira a quarta séries, Coordenador auxiliar de curso, Coordenador de disciplina e área de estudo, Coordenador de ensino, Coordenador escolar. <b>2394-30</b> - Supervisor de ensino Auxiliar de supervisor escolar, Auxiliar de supervisão de ensino, Supervisor educacional, Supervisor pedagógico</p>
<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas</p>	
<p><b>CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO</b> Atuam em atividades de ensino nas esferas públicas e privadas. Têm contrato de trabalho pelo regime celetista; trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários diurno e noturno.</p>	
<p><b>RECURSOS DE TRABALHO</b> *Papéis, *giz, canetas; *livros, periódicos, jornais, revistas e impressos; *computadores, scanner, impressora, projetor multimídia; tintas: guache, aquarela, *mesas, cadeiras, estantes, armários; arquivos; *softwares, disquetes, cd ROM; apagadores; filmadora; máquina fotográfica; retroprojetor, transparências; TV, aparelho de videocassete ou DVD; copiadora. (* – Ferramentas mais importantes.</p>	
<p><b>RELATÓRIO DE ÁREAS DE ATIVIDADES (para todos)</b></p>	
<p><b>A - IMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL</b> Acompanhar a produção dos alunos Acompanhar a trajetória escolar do aluno Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente/autor Administrar a progressão da aprendizagem Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos Administrar recursos de trabalho</p>	<p>Definir mídias Definir processos de avaliação Descrever atividades Dimensionar carga horária Elaborar objetivos Estabelecer sintonia entre a política educacional do país e o projeto pedagógico da escola Estabelecer sintonia entre as teorias de aprendizagem e as modalidades de ensino</p>





<p>Analisar a execução do plano de ensino e outros regimes escolares</p> <p>Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola</p> <p>Analisar o desempenho das classes</p> <p>Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar</p> <p>Assessorar o trabalho docente</p> <p>Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios</p> <p>Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem</p> <p>Elaborar textos de orientação</p> <p>Emitir pareceres para autorização de escolas particulares</p> <p>Fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico</p> <p>Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência dos processos ensinar</p> <p>Intervir na aplicação de medidas disciplinares</p> <p>Observar conselhos de classe e de escola</p> <p>Observar o desempenho das classes</p> <p>Observar o processo de trabalho em salas de aula</p> <p>Organizar encontro de educandos</p> <p>Produzir material de apoio pedagógico</p> <p>Reunir-se com conselhos de classe</p> <p>Sugerir mudanças no projeto pedagógico</p> <p>Visitar rotineiramente as escolas</p> <p><b>B - AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL</b></p> <p>Analisar resultados das avaliações</p> <p>Assegurar-se da consonância da concepção de avaliação com os princípios do projeto pedagógico</p> <p>Avaliar a implementação de projetos educacionais</p> <p>Avaliar a instituição escolar</p> <p>Avaliar o desempenho das classes/turmas</p> <p>Avaliar o desempenho profissional dos educadores</p> <p>Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem</p> <p>Avaliar os planos diretores</p> <p>Avaliar os processos de maturação cognoscitiva, psicomotora, linguística e grafo perceptiva da criança</p> <p>Construir sistema de avaliação</p> <p>Construir instrumentos de avaliação</p> <p>Detectar eventuais problemas educacionais</p> <p>Elaborar projetos de recuperação de aprendizagem</p> <p>Participar da avaliação proposta pela instituição</p> <p>Participar das avaliações externas</p> <p>Possibilitar a avaliação da escola pela comunidade</p> <p>Propor ações que favoreçam a maturação da criança</p> <p>Propor soluções para problemas educacionais detectados</p> <p>Valorizar experiências pedagógicas significativas</p> <p>Verificar o cumprimento das metas</p> <p><b>C - VIABILIZAR O TRABALHO COLETIVO</b></p> <p>Contribuir para que as decisões expressem o coletivo</p> <p>Criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo</p> <p>Criar espaços de participação/interação</p> <p>Criar mecanismos de participação/interação</p> <p>Equalizar informações</p> <p>Estimular a participação dos diferentes sujeitos</p> <p>Estimular a participação nas instituições associativas</p> <p>Estimular a transparência na condução dos trabalhos</p> <p>Estruturar os tempos pedagógicos</p> <p>Formar equipes de trabalho</p> <p>Organizar os espaços e os mecanismos de participação/interação</p> <p>Organizar reuniões com equipes de trabalho</p> <p>Planejar reuniões com equipes de trabalho</p> <p>Promover estudos de caso</p> <p>Valorizar a participação das famílias e dos alunos no projeto pedagógico</p> <p><b>D - COORDENAR A (RE)CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL</b></p> <p>Administrar a demanda por vagas</p> <p>Articular a ação conjunta da escola com as instituições de proteção à criança e ao adolescente</p> <p>Articular a ação da escola com outras instituições</p> <p>Assessorar as escolas no planejamento e no atendimento à demanda por vagas</p> <p>Assessorar as escolas/instituições</p> <p>Buscar assessoria para viabilizar o projeto pedagógico/instrucional</p> <p>Caracterizar o perfil dos alunos</p> <p>Contextualizar historicamente a escola</p> <p>Criar mecanismos de usabilidade</p> <p>Definir abordagem de comunicação</p>	<p>Explicitar os princípios norteadores do projeto pedagógico</p> <p>Fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais</p> <p>Fornecer subsídios teóricos</p> <p>Identificar contexto de aprendizagem</p> <p>Identificar os princípios norteadores da escola/instituição</p> <p>Identificar público-alvo</p> <p>Levantar necessidades educacionais e sociais</p> <p>Levantar recursos materiais, humanos e financeiros</p> <p>Mapear competências</p> <p>Mapear conteúdo</p> <p>Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares</p> <p>Planejar ações de operacionalização</p> <p>Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família</p> <p><b>E - ELABORAR PROJETO INSTRUCIONAL</b></p> <p>Propor alocação de recursos (humanos, financeiros, materiais e tecnológicos)</p> <p>Propor estratégias de participação/interação</p> <p>Propor mecanismos de acessibilidade</p> <p>Traçar cronograma de execução</p> <p>Traçar metas educacionais</p> <p>Traçar objetivos educacionais</p> <p><b>F - DESENVOLVER PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL</b></p> <p>Acompanhar equipe de produção</p> <p>Acompanhar processo de revisão</p> <p>Adequar linguagem textual e imagética</p> <p>Compatibilizar carga horária por atividades</p> <p>Descrever estrutura do ambiente de aprendizagem</p> <p>Elaborar atividades</p> <p>Definir escopo</p> <p>Definir estratégias de ensino</p> <p>Elaborar roteiro visual (storyboard)</p> <p>Garantir a integridade instrucional</p> <p>Mediar informações entre autor e equipe de produção</p> <p>Orientar autor sobre projeto pedagógico/instrucional</p> <p>Orientar equipe de produção</p> <p>Participar da criação do projeto gráfico</p> <p>Realizar controle de qualidade</p> <p>Roteirizar material</p> <p>Validar material revisado</p> <p>Validar produto final</p> <p><b>G - PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS</b></p> <p>Aprofundar a reflexão sobre as teorias da aprendizagem</p> <p>Aprofundar a reflexão sobre currículos e metodologias de ensino</p> <p>Aprofundar a reflexão sobre o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos</p> <p>Atualizar-se continuamente</p> <p>Estudar continuamente</p> <p>Formar-se continuamente</p> <p>Organizar grupos de estudos</p> <p>Orientar atividades interdisciplinares</p> <p>Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico</p> <p>Pesquisar práticas educativas</p> <p>Registrar a produção do conhecimento sobre a prática educacional</p> <p>Selecionar bibliografia</p> <p>Selecionar referencial teórico</p> <p>Participar de cursos, seminários e congressos</p> <p>Participar de fóruns: acadêmicos, políticos e culturais</p> <p>Promover cursos, oficinas e orientação técnica na escola e interescolar</p> <p>Promover trocas de experiências</p> <p><b>H - COMUNICAR-SE</b></p> <p>Divulgar deliberações</p> <p>Divulgar experiências pedagógicas</p> <p>Divulgar resultados de avaliação</p> <p>Dominar a língua portuguesa</p> <p>Elaborar relatórios</p> <p>Emitir pareceres</p> <p>Entrevistar</p> <p>Expressar-se com clareza</p> <p>Olhar com intencionalidade pedagógica</p> <p>Organizar encontros, congressos e seminários</p> <p>Publicar experiências pedagógicas</p> <p>Sistematizar registros administrativos e pedagógicos</p> <p>Socializar informações</p>
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	
1	Coordenar as atividades de ensino nas unidades escolares, planejando, orientando, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo;
2	Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções;
3	Participar da elaboração da proposta pedagógica das instituições;
4	Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
5	Apoiar as ações de capacitação dos professores;
6	Estimular abordagens multidisciplinares e interdisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses dos alunos e/ou que se afigurem significativos para a comunidade;
7	Orientar, acompanhar e coordenar, junto a outros membros da equipe gestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar a partir da política educacional do órgão gestor da Educação Municipal;
8	Desenvolver estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino;
9	Propor, coordenar, implementar, controlar e avaliar medidas que visem à melhoria do processo educacional do órgão gestor da Educação Municipal, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito da rede municipal de Educação;
10	Participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pelo órgão gestor da Educação Municipal;
11	Executar as atividades e planejamento e direção das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horas de trabalho pedagógico individuais (HTPI);
12	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ENSINO:</b>	





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

1	Orientar o acompanhamento, avaliação e controle das proposições curriculares na área de sua jurisdição;
2	Compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas, em nível interescolar;
3	Assistir tecnicamente os diretores para solucionar problemas de elaboração e execução do plano de Gestão Escolar;
4	Manter-se permanentemente em contato com as escolas sob a jurisdição da Órgão Gestor da Educação Municipal, por intermédio de visitas regulares e de reuniões com diretores e/ou professores, através dos quais se fará sentir sua ação de natureza pedagógica;
5	Determinar providências tendentes a corrigir eventuais falhas administrativas;
6	Participar da elaboração de programas e projetos relativos à Órgão Gestor da Educação Municipal;
7	Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar emanadas das autoridades superiores;
8	Garantir a integração do sistema municipal de ensino em seus aspectos administrativos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores;
9	Manter os estabelecimentos de ensino informados das diretrizes e determinações superiores e assistir os diretores na interpretação de textos legais;
10	Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
11	Supervisionar os estabelecimentos de ensino e verificar a observância dos respectivos regimentos escolares;
12	Acompanhar os programas de integração escola-comunidade;
13	Analisar os estatutos das instituições auxiliares das escolas, verificar sua observância e controlar a execução dos seus programas;
14	Examinar as condições físicas do ambiente, dos implementos e dos instrumentos utilizados, tendo em vista a higiene e a segurança do trabalho escolar;
15	Orientar a matrícula de acordo com as instruções fixadas pela Órgão Gestor da Educação Municipal;
16	Orientar e analisar levantamento de dados estatísticos sobre as escolas;
17	Constatar e analisar problemas de evasão escolar e formular soluções;
18	Examinar e visar documentos da vida escolar do aluno, bem como os livros de registro da unidade escolar;
19	Sugerir medidas para o bom funcionamento das escolas sob sua supervisão;
20	Orientar o acompanhamento, avaliação e controle das proposições curriculares na área de sua jurisdição;
21	Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação sobre as dificuldades no gerenciamento de unidades escolares e outros departamentos conexos, solicitando e indicando providências no sentido de supri-las;
22	Compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas, em nível interescolar;
23	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

<b>DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA</b>	<p><b>CBO:</b>  <b>1313</b> - Diretores e gerentes de instituição de serviços educacionais  <b>1313-10</b> Diretor de instituição educacional pública          Diretor de caic público; Diretor de centro de educação infantil público; Diretor de centro de ensino especial público; Diretor de centro de ensino fundamental público; Diretor de centro de ensino médio profissionalizante público; Diretor de centro de ensino médio público; Diretor de centro de ensino supletivo público; Diretor de colégio público; Diretor de escola de classe pública; Diretor de escola pública; Vice-diretor de centro de educação infantil público; Vice-diretor de centro de ensino especial público; Vice-diretor de centro de ensino fundamental público; Vice-diretor de centro de ensino médio, profissionalizante público; Vice-diretor de centro de ensino médio público; Vice-diretor de centro de ensino supletivo público; Vice-diretor de centro interescolar de línguas públicas; Vice-diretor de colégio público; Vice-diretor de escola de classe pública; Vice-diretor de escola pública; Vice-diretor de grupo escolar público.  <b>1313-20</b> Gerente de serviços educacionais da área pública</p>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	
Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	
<b>CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO</b>	
Exercem suas funções em instituições de ensino, públicas e privadas, na condição de trabalhadores assalariados; desenvolvem suas atividades em equipe e atuam sob supervisão ocasional. Trabalham em ambientes fechados, em períodos diurnos e noturnos.	
<b>RECURSOS DE TRABALHO</b>	
*Material de escritório, *livros, *computador, *internet, *telefone, *fax, *máquina copiadora, *regulamentações. (* ) – ferramentas mais importantes	
<b>RELATÓRIO DE ÁREAS DE ATIVIDADES:</b>	
<p><b>A - PLANEJAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>          Adequar cursos à legislação vigente          Analisar viabilidade econômica das atividades          Alocar professores          Alocar recursos audiovisuais e equipamentos          Avaliar disponibilidade de docentes          Avaliar disponibilidade de recursos materiais          Definir grade curricular          Definir indicadores de avaliação          Estabelecer metas de matrículas          Estabelecer metas financeiras          Organizar calendário escolar          Organizar horários de cursos</p> <p><b>B - COORDENAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>          Alocar recursos físicos          Aplicar normas disciplinares          Controlar assiduidade e pontualidade de professores          Decidir sobre contratação e demissão de professores          Decidir sobre realocação de pessoal          Definir processos de promoção funcional          Estabelecer normas de funcionamento da instituição          Participar na contratação de profissionais          Responder por documentos escolares          Supervisionar processo de admissão de alunos          Supervisionar registros escolares</p> <p><b>C - COORDENAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS</b>          Acompanhar cumprimento do programa educacional</p>	<p>Supervisionar equipes técnico-pedagógicas          Supervisionar equipes de apoio escolar</p> <p><b>D - AVALIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>          Analisar concorrência          Avaliar as expectativas dos clientes          Avaliar as tendências da demanda por educação          Definir nichos de mercado          Propor novas atividades de ensino</p> <p><b>E - INTERAGIR COM A COMUNIDADE E SETOR PÚBLICO</b>          Disponibilizar serviços da instituição para a comunidade          Organizar atividades de extensão com a comunidade          Representar a instituição junto à comunidade          Representar a instituição junto a organismos do poder público          Participar da elaboração de projetos comunitários          Participar de comissões federais, estaduais e municipais de ensino          Participar de reuniões com secretárias e coordenadores de ensino          Promover parcerias com instituições públicas e privadas</p> <p><b>F - PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO</b>          Participar da construção da missão institucional          Participar da definição de estratégias de marketing          Participar da elaboração de propostas pedagógicas          Participar da identificação de oportunidades e riscos de mercado          Participar na construção de visão de futuro da instituição          Participar na definição dos objetivos da instituição          Propor projetos para geração de novos recursos          Configurar cenários institucionais          Definir projetos prioritários</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

<p>Analisar indicadores de qualidade, evasão e repetência  Avaliar desenvolvimento profissional do professor  Coordenar reuniões com corpo docente  Disponibilizar recursos instrucionais  Efetivar a aplicação de metodologias de ensino  Efetivar ações complementares de ensino  Integrar ações pedagógico-administrativas  Instituir programas de treinamento e desenvolvimento  Monitorar desempenho de professores  Propor serviços educacionais</p>	<p>Elaborar plano diretor  Elaborar planos de contingência  Estabelecer sistema de qualidade  <b>G - GERIR RECURSOS FINANCEIROS</b>  Acompanhar execução de orçamentos  Acompanhar relatórios financeiros  Administrar caixa escolar e outros recursos financeiros  Analisar níveis de inadimplência  Autorizar despesas  Participar na elaboração do orçamento  Realizar prestação de contas</p>
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ESCOLA:</b>	
1	Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
2	Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
3	Assegurar o cumprimento dos dias letivos e aulas estabelecidas, bem como das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
4	Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
5	Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
6	Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
7	Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
8	Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
9	Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
10	Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
11	Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
12	Manter regime de colaboração com as Diretorias e o Secretário de Educação;
13	Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários do órgão gestor da Educação Municipal, em relação à limpeza, conservação e higiene dos próprios públicos vinculados a esta Secretaria;
14	Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
15	Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
16	Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças no âmbito do sistema municipal de Educação;
17	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO VICE-DIRETOR DE ESCOLA:</b>	
1	Substituir o Diretor de Escola em suas faltas e nas suas licenças e impedimentos;
2	Colaborar com a Direção Escolar nas atividades de planejamento, elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos Escolares;
3	Assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da unidade escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
4	Colaborar com a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
5	Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
6	Assegurar o cumprimento dos dias letivos e aulas estabelecidas, bem como as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
7	Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
8	Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
9	Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
10	Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
11	Colaborar com a coordenação, no âmbito da escola, das atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
12	Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
13	Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
14	Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
15	Manter regime de colaboração com as Diretorias e o Secretário Municipal de Educação;
16	Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários do órgão gestor da Educação Municipal, em relação à limpeza, conservação e higiene dos próprios públicos vinculados a esta Secretaria;
17	Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
18	Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
19	Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças no âmbito do sistema municipal de Educação;
20	Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

**Art. 9º** Ficam extintos os empregos públicos de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Sala de Apoio (PSA).

**Art. 10** Para regularização do exercício, na forma da redação dada ao art. 35 da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 por esta Lei Complementar, os Professores de Educação Básica I e II farão adesão às novas jornadas previstas, firmando os competentes Termos Aditivos aos Contratos de Trabalho, promovendo-se as atualizações necessárias nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**Art. 11** As despesas decorrentes desta Lei Complementar, considerado o impacto orçamentário-financeiro demonstrado na propositura, serão suportados por dotações próprias.

**Art. 12** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 08 de dezembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Senhora Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 29/2022, para apreciação dos senhores Vereadores, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 para a reestruturação das carreiras do Quadro do Magistério Público Municipal de Ibitinga nos termos que especifica”.

Isto porque, as jornadas de trabalho docente previstas naquele diploma não observam o que preconiza a Lei federal nº 11.738/2008, especialmente ao § 4º do artigo 2º, que determina que a jornada docente deve contemplar, no máximo, 2/3 de sua duração total em atividades de interação com o educando.

E compete ao Município respeitar a regra inserta na Lei federal 11.738/2008, declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal - STF na ADIn nº 4167.

Com isso, visa-se valorizar o tempo que o profissional empreende para a correção de provas, formulação de exercícios, análise de trabalhos, dentre tantos outros afazeres que certamente são realizados em períodos extraclasse.

Pedagogicamente, não há dúvidas de que os ganhos do processo de ensino-aprendizagem são certos, haja vista que as novas jornadas atendem à lei e estabelecem a proporção de atividades de trabalho pedagógico, permitindo a esses profissionais mais tempo para os estudos, elaboração de aulas, materiais pedagógicos e avaliação.

Após diversos estudos e muitas tentativas de saneamento da situação, sempre obstaculizadas por invencíveis limitações orçamentárias, chegou-se à conclusão de que seria possível mudar essa realidade com o aumento das atividades de trabalho pedagógico dos professores atualmente são exercidos.

A questão se encerra em simples organização da distribuição do trabalho e da decorrente contraprestação e pagamento de direitos.

Salientamos que a proposta se amolda ao desenho de carreira adotado pelo Plano Nacional da Educação (2014-2024), Lei federal nº 13.005/2014, que estabelece entre suas metas e estratégias:

***Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação***



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



*básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.*

**Estratégias:**

[...]

*17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;*

De maneira semelhante, o Plano Municipal de Educação (2015-2025), instituído pela Lei nº 4.105, de 17 de junho de 2015, que tem como uma de suas diretrizes a valorização dos profissionais da educação, estabelecendo a seguinte meta e estratégias:

***META 16: VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO O PISO SALARIAL NACIONAL E AS NORMAS QUE DIGAM RESPEITO À SUA REMUNERAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, FORMAÇÃO CONTINUADA E CONDIÇÕES DE TRABALHO EQUIPARADAS ÀS DE PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O 6º (SEXTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI.***

**Estratégias:**

[...]

*16.2) Manter atualizado e em consonância com a legislação, Lei nº 11.738, de 2008, infraconstitucional, o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurada a representatividade desses trabalhadores na formulação das atualizações.*

Diversos estudos apontam o professor como o fator mais importante na aprendizagem dos alunos, de modo que é essencial atrair, formar e selecionar bons professores, por meio de uma carreira moderna, que reconheça as diferentes competências necessárias para a docência, e com remuneração atrativa (Barber & Mourshed, 2007; Bruns & Luque, 2015; Elacqua et al, 2018; Béteille & Evans, 2018).

Como consequência lógica da implantação da jornada de trabalho docente, considerando especialmente a necessidade de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, conforme previsto no Plano Nacional da Educação e no Plano Municipal da Educação, também se observou a necessidade de reestruturar a carreira dos integrantes da Classe de Suporte Pedagógico.



Atualmente já nos deparamos com o baixo número de interessados nas últimas inscrições para a função de Diretor de Escola, ficando mais patente com a implantação da jornada docente, o desestímulo e as divergências salariais entre as categorias.

Desse modo, diante da complexidade das atribuições no âmbito da gestão escolar, que requerem profissionais capacitados para realizar a gestão pedagógica, administrativa, financeira, de infraestrutura, da comunidade escolar, de RH e relações pessoais, será necessário manter relação de hierarquia entre as categorias através da valorização salarial isonômica de todos os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal e garantir a atratividade de tais cargos e o interesse de bons profissionais.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos aos Senhores Vereadores parecer favorável ao presente projeto de lei complementar.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



